

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



P. de Dec. Legislativo Nº 2 / 2019

Iniciativa: **MESA DIRETORA**

Ementa:

Altera dispositivo do Código Processo Legislativo

DATA INICIAL
16/09/19

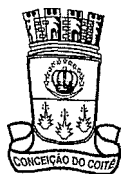
DATA FINAL

03/10/21

DIGITALIZADO

1 / 1

23
8



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019.

Altera dispositivos do Código de Processo legislativo.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité

Decreta:

Art. 1º O Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Conceição do Coité – Decreto Legislativo n. 215, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Nova redação do § 1º do Art. 21:

“§1º As emendas podem ser:”

II - Fica acrescido do Art. 31-A:

“Art. 31-A. Na tramitação dos processos legislativos nas comissões, excluindo-se os casos em que houver manifestação escrita do colegiado para processos legislativos específicos, a Coordenação Parlamentar adotará os seguintes procedimentos:

I - O controle da distribuição das relatorias na forma do Art. 31 será efetuado pela Coordenação Parlamentar.

II - A Remessa aos Membros das Comissões Permanentes para emissão de Voto é via correio eletrônico nos termos do Art. 23, § 5º.

III - A Primeira remessa é para o Relator, observada a regra do Art. 31, § 1º, e em seguida o processo é despachado aos demais membros do colegiado, conforme §2º do Art. 31.

IV – A remessa indicará a situação atual da tramitação do processo e será encaminhada para todos os membros do colegiado, destacando o prazo de pronunciamento.

V - A perda de prazo para emissão de Voto e a consequente adoção do Voto pela Aprovação, estabelecida pelo §7º do Art. 31, será certificada pelos servidores designados para atuarem no Processo Legislativo.

VI - A Coordenação Parlamentar certificará nos autos o voto vencedor e consequente “Parecer da Comissão”, nos termos do §8º do Art. 31.

III - Fica acrescido do Art. 38-A:

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
17/08/2019

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

02

“Art. 38-A. As proposições promulgadas serão distribuídas eletronicamente para os Vereadores.”

Art. 2º Fica revogado o Art. 9º e seus parágrafos do Precedente Regimental n. 01, de 21 de janeiro de 2016.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Coité,
Conceição do Coité, 11 de setembro de 2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Para atualizar o Código de Processo Legislativo.



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

(sem assunto)

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

16 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:23

Para: ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

**pdl altera dl processo legislativo.doc**

226K

**pr altera ri.doc**

231K

eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

16 de setembro de 2019 10:25

Para: parlamentar <parlamentar@camaradecoite.com.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité** <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Data: seg, 16 de set de 2019 às 10:23

Assunto:

Para: ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**pdl altera dl processo legislativo.doc**

226K

**pr altera ri.doc**

231K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

42 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

P. de Dec. Legislativo

Nº.: 2

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa:

Altera dispositivo do Código Processo Legislativo

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 16/09/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 16/09/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 24/09/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 16/09/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Proposição de iniciativa da Mesa dispensa Parecer.

Publicar pelo prazo legal.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 16/09/19

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 16/09/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 16/09/2019

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 17/09/19

Coordenação Parlamentar

prolegis



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

16 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:41

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

Para exarar parecer ao PR 14/2019, da mesa diretora

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**pr 14.doc**

232K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

16 de setembro de 2019
10:41

Para exarar parecer Projeto de decreto n. 02/2019, da mesa diretora

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



pdl 02.doc
227K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

(sem assunto)

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>16 de setembro de 2019
18:32

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, Analene <analenef1@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanevereadora@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAÚJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, Professor Danilo <danilodopt@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, Rene <vereador.rene@hotmail.com>, VEREADOR SILVAN <vereadorsilvanagora@gmail.com>

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos pr altera ri.doc
231K pdl altera dl processo legislativo.doc
226K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

88

PARECER JURÍDICO ao Decreto Legislativo Nº 02/2019

Autor: "Mesa Diretora"

Ementa: "Altera dispositivos do Código de Processo legislativo".

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de projeto de que visa regularizar tramitação dos processos legislativo, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 20 de setembro de 2019.

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 42 / 2019

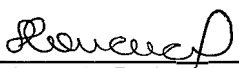
P. de Dec. Legislati Nº 2 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.

Para 1a. Discussão.

Em, 26 / 09 / 2019


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 10 / 10 / 2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 10 / 10 / 2019

Secretário da Mesa: 

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 42

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... P. de Dec. Legislativo

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 2

AUTOR..... MESA DIRETORA

EMENTA:

Altera dispositivo do Código Processo Legislativo

EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 11

Em, 25 outubro, 2019

Nome: Rose/Gabinete

Assinatura: Rose

À Coordenação Parlamentar. Em, ____/____/____

Assinatura: _____

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n.

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 42 / 2019

P. de Dec. Legislativ Nº 2 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 14 / 10 / 2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, ____ / ____ / 2019

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- () Aprovada
- () Arquivada
- () Rejeitada
- () Retirada
- () Prejudicada

Na Sessão de: ____ / ____ / 2019

Secretário da Mesa: _____

prolegis

Redação Final.....: ____ / ____ / 2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: ____ / ____ / 2019

prolegis

Autógrafo.....: ____ / ____ 2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: ____ / ____ / 2019

prolegis

Sanção Tácita: ____ / ____ 2019

prolegis

Promulgação: ____ / ____ / 2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: ____ / ____ / 2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: ____ / ____ / 2019

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

**CERTIDÃO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL DAS
PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO DA
LEGISLATURA 2017/2020**

CERTIFICAMOS para fins Art. 14, X, do Regimento Interno e Art. 26 do Código de Processo Legislativo Certifico, que as proposições abaixo relacionadas encontram-se em tramitação, sem deliberação terminativa:

2017

Projeto de Lei Nº 26/2017, de autoria do Vereador Ernandes, que proíbe festa profana na Praça 08 de dezembro. Comissão de Justiça opinou pelo arquivamento da proposição. Parecer em condição de ser incluso na ordem do dia para discussão e votação.

2019

1. **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que extingue CET no âmbito do Poder Legislativo. Em condição de ordem do dia para 1ª discussão;
2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Código de Processo Legislativo. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
3. **Projeto de Resolução Nº 14/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que altera dispositivo do Regimento Interno. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
4. **Projeto de Resolução Nº 23/2019**, de autoria da Mesa Diretora , que revoga dispositivos da Resolução Nº 127, de 01 de setembro de 2003. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;

2020

5. **Projeto de Lei Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que amplia PAE- Programa de Apoio aos e Estudantes para incluir Bolsa intercambio, DESBRAVANDO CONHECIMENTOS.

Fase de Tramitação: Protocolado

6. **Projeto de Lei Nº 30/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que Reconhece no âmbito do Município a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.
Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;



12
12

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

7. **Projeto de Lei Nº 31/2020**, de autoria do Vereador Jeronimo Mendes de Oliveira, que Denomina Praça Anna Clemencia de Oliveira no Povoado do Tabuleiro. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
8. **Projeto de Lei Nº 36/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a Cessão de Uso de Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Incluso no período legislativo extraordinário. Tramitando em regime de urgência especial. Indicado relator ad hoc Verador Nego jai. Relator solicitou informações. (prazo de exarar parecer suspenso).
9. **Projeto de Resolução Nº 11/2020**, de autoria do Vereador Iêdo Tanajura Cirino, que concede Titulo de Cidadã Coiteense a Srª Tania Maria Tanajura Cirino. Apresentado;
10. **Projeto de Resolução Nº 12/2020**, de autoria do Vereador Ernandes Lopes da Silva, que concede Titulo de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa. Apresentado;
11. **Projeto de Resolução Nº 13/2020**, de autoria do Vereador Eriberto Antonio Sergio Filho, que concede Titulo de Cidadão Coiteense ao Sr Antonio Sergio de Abreu. Apresentado;
12. **Recurso Contra Ato do Presidente, Protocolo Nº 108/2019** – Despachado para a Presidência para relatoria. Aguardando Pronunciamento do Presidente.

Conceição do Coité, 31 de dezembro de 2020.

Tancy Ramos
Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

13
R

PROCESSOS LEGISLATIVOS

LEGISLATURA 2017/2020

ARQUIVAMENTO

Considerando o que determina o Art. 14, X, do Regimento Interno e Art. 26 do Código de Processo Legislativo Certifico e considerando a Certidão expedida pela Coordenação Parlamentar em 31 de dezembro de 2020, DETERMINO O ARQUIVAMENTO das proposições abaixo relacionadas da legislatura de 2017/2020 que encontram-se em tramitação, sem deliberação terminativa:

2017

Projeto de Lei Nº 26/2017, de autoria do Vereador Ernandes, que proíbe festa profana na Praça 08 de dezembro. Comissão de Justiça opinou pelo arquivamento da proposição. Parecer em condição de ser incluso na ordem do dia para discussão e votação.

2019

1. **Projeto de Lei Complementar Nº 03/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que extingue CET no âmbito do Poder Legislativo. Em condição de ordem do dia para 1ª discussão;
2. **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivo do Código de Processo Legislativo. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
3. **Projeto de Resolução Nº 14/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivo do Regimento Interno. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;
4. **Projeto de Resolução Nº 23/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que revoga dispositivos da Resolução Nº 127, de 01 de setembro de 2003. Em condição de ordem do dia para 2ª discussão e votação;

2020

5. **Projeto de Lei Nº 27/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que amplia PAE- Programa de Apoio aos e Estudantes para incluir Bolsa intercambio, DESBRAVANDO CONHECIMENTOS.

Fase de Tramitação: Protocolado

Procto



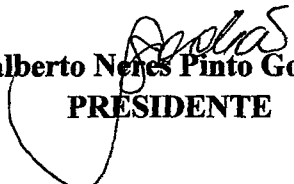
CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

12
0

6. **Projeto de Lei Nº 30/2020**, de autoria do Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, que Reconhece no âmbito do Município a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e da outras providencias.
Em condição de ordem do dia para 2ª **discussão e votação**;
7. **Projeto de Lei Nº 31/2020**, de autoria do Vereador Jeronimo Mendes de Oliveira, que Denomina Praça Anna Clemencia de Oliveira no Povoado do Tabuleiro. Em condição de ordem do dia para 2ª **discussão e votação**;
8. **Projeto de Lei Nº 36/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza a Cessão de Uso de Bem Publico Municipal e dá outras providencias. Incluso no período legislativo extraordinário. Tramitando em regime de urgência especial. Indicado relator ad hoc Verador Nego jai. Relator solicitou informações. (prazo de exarar parecer suspenso).
9. **Projeto de Resolução Nº 11/2020**, de autoria do Vereador Iêdo Tanajura Cirino, que concede Titulo de Cidadã Coiteense a Srª Tania Maria Tanajura Cirino. Apresentado;
10. **Projeto de Resolução Nº 12/2020**, de autoria do Vereador Ernandes Lopes da Silva, que concede Titulo de Cidadão Coiteense ao Sr Cleidivan Amancio de Sousa. Apresentado;
11. **Projeto de Resolução Nº 13/2020**, de autoria do Vereador Eriberto Antonio Sergio Filho, que concede Titulo de Cidadão Coiteense ao Sr Antonio Sergio de Abreu. Apresentado;
12. **Recurso Contra Ato do Presidente, Protocolo Nº 108/2019** – Despachado para a Presidência para relatoria. Aguardando Pronunciamento do Presidente.

PUBLIQUE-SE

Conceição do Coité, 04 de janeiro de 2021.


Adalberto Neres Pinto Gordiano
PRESIDENTE



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 42|2019

Tipo de Proposição: P. de Dec. Legislativo

Número: 2 |2019

Ementa:
Altera dispositivo do Código Processo Legislativo

Número de Promulgação: ARQUIVAD|2019

Registro: ARQUIVADA

Processo concluso em: 05/01/21

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 5 janeiro, 2021

Coordenação Parlamentar